



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Incra

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

Aos 21 dias do mês de agosto de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Boa Vista do Incra, sito à Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, Bairro Centro, nesta cidade, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 14/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em 14/09/2026, e publicada no Site da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, em 14/09/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço unitário, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I, para aquisições futuras e parceladas de materiais de expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito pelo período de 12 meses, do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

1.2 Não serão aceitos pedidos de adesão às atas de registro de preço, de acordo com definição constante no parágrafo único do art. 6 do Decreto nº 361/2024 de 08/10/2024.

2. VALIDADE

2.1 O termo inicial de vigência da Ata será o de sua assinatura e o final ocorrerá ao final de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço praticado no mercado, o que será atestado



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Incra

mediante pesquisa de preço atualizada, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e conforme Decreto Municipal nº 50/2022.

2.1.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 23 e 84 da Lei n. 14.133/2021 e o disposto no item 2.1.1, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e § 2º do art. 5, do Decreto Municipal nº 283/2024 e alterações aduzidas pelo Decreto nº 361/2024, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DOS FORNECEDORES E DOS PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor 01

CNPJ Nº 21.681.063/0001-20		Razão Social: LEANDRO STRINGARI	
Endereço: Rua Arnaldo Schneider, nº 632, sala 01, Centro			
Cidade: Horizontina		UF: RS	CEP: 98920-000
Telefone: (55) 96883358 / 96272066		Fax:	
Endereço eletrônico: Isnoroeste@outlook.com			



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Incra

Fornecedor 02

CNPJ Nº 45.232.778/0001-64		Razão Social: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	
Endereço: Arthur Oscar, nº 2560, Apto 302, Gramadinho			
Cidade: Serafina Corrêa		UF: RS	CEP: 99250-000
Telefone: (54) 991591961		Fax:	
Endereço eletrônico: inovareempenhos@gmail.com			

Fornecedor 03

CNPJ Nº 20.992.564/0001-65	Razão Social: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA		
Endereço: Rua Adriano Carbonera, nº 1631, Caravaggio			
Cidade: Nova Prata	UF: RS		CEP: 95320-000
Telefone: (54) 96071623 / 996061779		Fax:	
Endereço eletrônico: helpfix@helpfix.com.br			

Fornecedor 04

CNPJ Nº 62.199.551/0001-83	Razão Social: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	
Endereço: Rod RS 452, nº 133, sala 03, Centro		
Cidade: Feliz	UF: RS	CEP: 95770-000
Telefone: (51) 995311682 / 995907159	Fax:	
Endereço eletrônico: atasecontratos@passarelafeliz.com.br		

Fornecedor 05

CNPJ Nº 47.030.708/0001-59		Razão Social: MICHELI BARBIERI DA SILVA	
Endereço: Rua Timotheo Antonio de Souza, nº 40, Vila Cachoeirinha			
Cidade: Cachoeirinha		UF: RS	CEP: 94910-230
Telefone: (51) 92986412		Fax:	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Incra

Endereço eletrônico: m.a.distribuidora2026@gmail.com

Fornecedor 06

CNPJ Nº 13.779.852/0001-70		Razão Social: GRANDIOSA SUPRIMENTOS & TRANSPORTES LTDA	
Endereço: Av, Sergipe, Nº 4565, Bloco B, Centro			
Cidade: Boa Vista do Buricá		UF: RS	CEP: 98918-000
Telefone: (55) 98453-7087		Fax:	
Endereço eletrônico: tmglicita@outlook.com			

Fornecedor 07

CNPJ Nº 34.600.415/0001-18	Razão Social: DIELENTON LUIZ MELLO DOS SANTOS - INFORMATICA		
Endereço: Rua Franklin Antão do Nascimento, nº 163, Antonio Augusto de Oliveira Terra			
Cidade: Tupaciretã	UF: RS	CEP: 98170-000	
Telefone: (55) 999170880		Fax:	
Endereço eletrônico: dmtupa2015@gmail.com			

Fornecedor 08

CNPJ Nº 61.237.085/0001-10		Razão Social: RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITORIO LTDA	
Endereço: Rua Rodrigues Alves, nº 2465, Nossa Senhora de Lourdes			
Cidade: Caxias do Sul		UF: RS	CEP: 95074-464
Telefone: (54) 91865546 / 991565505		Fax:	
Endereço eletrônico: bortoncello@cpovo.net			

ITEM 1	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 04: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	FUTURO	R\$ 5,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Incra

ITEM 2	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 04: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	BC	R\$ 6,29
ITEM 3	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 04: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	BC	R\$ 6,70
ITEM 4	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 04: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	CARBRINK	R\$ 5,18
ITEM 5	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 05: MICHELI BARBIERI DA SILVA	LYKE	R\$ 3,19
ITEM 6	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 04: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	IMP	R\$ 0,23
ITEM 7	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: LEANDRO STRINGARI	RIO	R\$ 2,70
ITEM 8	LICITANTE	MARCA	VALOR
ITEM 9	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 05: MICHELI BARBIERI DA SILVA	LYKE	R\$ 0,35
ITEM 10	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 05: MICHELI BARBIERI DA SILVA	LYKE	R\$ 0,72
ITEM 11	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 03: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	BRW	R\$ 2,04
ITEM 12	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 08: RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITORIO LTDA	EASYPAPER	R\$ 5,20
ITEM 13	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 08: RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITORIO LTDA	EASYPAPER	R\$ 162,00
ITEM 14	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 08: RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITORIO LTDA	EASYPAPER	R\$ 75,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Incra

ITEM 15	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 05: MICHELI BARBIERI DA SILVA	STYROFORM	R\$ 3,24
ITEM 16	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 05: MICHELI BARBIERI DA SILVA	STYROFORM	R\$ 4,84
ITEM 17	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 05: MICHELI BARBIERI DA SILVA	STYROFORM	R\$ 14,34
ITEM 18	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 05: MICHELI BARBIERI DA SILVA	STYROFORM	R\$ 23,18
ITEM 19	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 03: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	KAMUF	R\$ 73,75
ITEM 20	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 05: MICHELI BARBIERI DA SILVA	STYROFORM	R\$ 149,01
ITEM 21	LICITANTE	MARCA	VALOR
ITEM 22	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 05: MICHELI BARBIERI DA SILVA	STYROFORM	R\$ 3,33
ITEM 23	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 04: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	ISOLAR	R\$ 6,32
ITEM 24	LICITANTE	MARCA	VALOR
ITEM 25	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: LEANDRO STRINGARI	LEO LEO	R\$ 0,18
ITEM 26	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: LEANDRO STRINGARI	PAUTA BRANCA	R\$ 3,00
ITEM 27	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 02: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	PANAMERICANA	R\$ 3,59
ITEM 28	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: LEANDRO STRINGARI	CREDEAL	R\$ 6,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Incra

ITEM 29	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 02: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	FORMPLAST	R\$ 26,90
ITEM 30	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: LEANDRO STRINGARI	LS	R\$ 2,50
ITEM 31	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: LEANDRO STRINGARI	AKASH	R\$ 11,00
ITEM 32	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 04: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	IDEA	R\$ 14,30
ITEM 33	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 05: MICHELI BARBIERI DA SILVA	LIKE	R\$ 2,40
ITEM 34	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 05: MICHELI BARBIERI DA SILVA	LIKE	R\$ 0,44
ITEM 35	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 05: MICHELI BARBIERI DA SILVA	LIKE	R\$ 1,04
ITEM 36	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 05: MICHELI BARBIERI DA SILVA	LIKE	R\$ 1,09
ITEM 37	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 05: MICHELI BARBIERI DA SILVA	LIKE	R\$ 0,61
ITEM 38	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 05: MICHELI BARBIERI DA SILVA	COMPACTOR	R\$ 0,49
ITEM 39	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 05: MICHELI BARBIERI DA SILVA	LIKE	R\$ 32,99
ITEM 40	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 05: MICHELI BARBIERI DA SILVA	BIGNARDI	R\$ 0,90
ITEM 41	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: LEANDRO STRINGARI	WIRE	R\$ 10,00
ITEM 42	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: LEANDRO STRINGARI	WIRE	R\$ 8,90



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Incra

ITEM 43	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: LEANDRO STRINGARI	WIRE	R\$ 8,20
ITEM 44	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: LEANDRO STRINGARI	RIO	R\$ 2,30
ITEM 45	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 05: MICHELI BARBIERI DA SILVA	LIKE	R\$ 0,64
ITEM 46	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: LEANDRO STRINGARI	LEOLEO	R\$ 0,85
ITEM 47	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: LEANDRO STRINGARI	PIRA	R\$ 8,00
ITEM 48	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 05: MICHELI BARBIERI DA SILVA	TRIS	R\$ 3,47
ITEM 49	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: LEANDRO STRINGARI	AKASH	R\$ 5,00
ITEM 50	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 04: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	PIRA	R\$ 4,00
ITEM 51	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: LEANDRO STRINGARI	JOCCAR	R\$ 2,50
ITEM 52	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 05: MICHELI BARBIERI DA SILVA	LIKE	R\$ 1,39
ITEM 53	LICITANTE	MARCA	VALOR
ITEM 54	LICITANTE	MARCA	VALOR
ITEM 55	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 03: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	SCRITY	R\$ 0,29
ITEM 56	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 03: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	SCRITY	R\$ 0,12
ITEM 57	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 03: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	SCRITY	R\$ 0,39



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Incra

ITEM 58	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 02: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	MASTER	R\$ 1,10
ITEM 59	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 03: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	ONDA	R\$ 0,87
ITEM 60	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 05: MICHELI BARBIERI DA SILVA	LIKE	R\$ 5,03
ITEM 61	LICITANTE	MARCA	VALOR
ITEM 62	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: LEANDRO STRINGARI	CAVIA	R\$ 1,00
ITEM 63	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 04: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	FIX	R\$ 0,85
ITEM 64	LICITANTE	MARCA	VALOR
ITEM 65	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 03: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	SUTAPE	R\$ 5,85
ITEM 66	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 04: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	FIX	R\$ 2,50
ITEM 67	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 04: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	FIX	R\$ 2,50
ITEM 68	LICITANTE	MARCA	VALOR
ITEM 69	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 03: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	KIT	R\$ 2,29
ITEM 70	LICITANTE	MARCA	VALOR
ITEM 71	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 03: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	REPORT	R\$ 6,59
ITEM 72	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 06: GRANDIOSA	PAPER	R\$ 20,89



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Incra

	SUPRIMENTOS & TRANSPORTES LTDA	CLEAN/MEGA	
ITEM 73	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 04: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	IBEL	R\$ 4,18
ITEM 74	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: LEANDRO STRINGARI	LEO LEO	R\$ 3,00
ITEM 75	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: LEANDRO STRINGARI	LEO LEO	R\$ 1,40
ITEM 76	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 08: RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITORIO LTDA	USAPEL	R\$ 15,00
ITEM 77	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 08: RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITORIO LTDA	EASYPAPER	R\$ 8,50
ITEM 78	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 02: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	CCY	R\$ 529,60
ITEM 79	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: LEANDRO STRINGARI	DELTA	R\$ 3,60
ITEM 80	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: LEANDRO STRINGARI	DELTA	R\$ 4,20
ITEM 81	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 03: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	PIRA	R\$ 2,07
ITEM 82	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 04: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	LANTECOR	R\$ 0,85
ITEM 83	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: LEANDRO STRINGARI	JOCCAR	R\$ 39,00
ITEM 84	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 04: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	CLASSE	R\$ 36,90



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Incra

ITEM 85	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 05: MICHELI BARBIERI DA SILVA	LIKE	R\$ 6,49
ITEM 86	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 05: MICHELI BARBIERI DA SILVA	LIKE	R\$ 12,55
ITEM 87	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 02: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	BRW	R\$ 21,90
ITEM 88	LICITANTE	MARCA	VALOR
ITEM 89	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 05: MICHELI BARBIERI DA SILVA	LIKE	R\$ 2,59
ITEM 90	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 05: MICHELI BARBIERI DA SILVA	LIKE	R\$ 7,19
ITEM 91	LICITANTE	MARCA	VALOR
ITEM 92	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 02: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	MLF	R\$ 84,50
ITEM 93	LICITANTE	MARCA	VALOR
ITEM 94	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: LEANDRO STRINGARI	LEO LEO	R\$ 2,40
ITEM 95	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 03: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	ONDA	R\$ 13,90
ITEM 96	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: LEANDRO STRINGARI	LEO LEO	R\$ 0,15
ITEM 97	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 03: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	ML	R\$ 11,90
ITEM 98	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 07: DIELENTON LUIZ MELLO DOS SANTOS - INFORMATICA	10UTIL	R\$ 16,58
ITEM 99	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 02: INOVARE	TILIBRA	R\$ 10,40



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Incra

	COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
ITEM 100	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 02: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	TILIBRA	R\$ 11,38
ITEM 101	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: LEANDRO STRINGARI	JOCCAR	R\$ 2,00
ITEM 102	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 03: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	MASTER	R\$ 3,40
ITEM 103	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 04: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	THEOTO	R\$ 3,65
ITEM 104	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: LEANDRO STRINGARI	THEOTO	R\$ 3,70
ITEM 105	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 04: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	RST	R\$ 1,75
ITEM 106	LICITANTE	MARCA	VALOR
ITEM 107	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: LEANDRO STRINGARI	JOCCAR	R\$ 45,00
ITEM 108	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: LEANDRO STRINGARI	REIPEL	R\$ 1,30
ITEM 109	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 04: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	RST	R\$ 1,41
ITEM 110	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 04: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	MASTER	R\$ 22,75
ITEM 111	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 08: RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITORIO LTDA	EASYPAPER	R\$ 20,50
ITEM 112	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 07: DIELENTON LUIZ	HORLE	R\$



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Incra

	MELLO DOS SANTOS – INFORMATICA		162,59
ITEM 113	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 05: MICHELI BARBIERI DA SILVA	LIKE	R\$ 11,21
ITEM 114	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 05: MICHELI BARBIERI DA SILVA	LIKE	R\$ 10,94
ITEM 115	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 02: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	HP	R\$ 12,92
ITEM 116	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 03: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	POLYCART	R\$ 5,99
ITEM 117	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 03: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	FRAMA	R\$ 2,40
ITEM 118	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 02: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	FRAMA	R\$ 1,39
ITEM 119	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 03: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	MONARCA	R\$ 3,34
ITEM 120	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 03: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	POLIBRAS	R\$ 4,89
ITEM 121	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 03: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	POLIBRAS	R\$ 2,99
ITEM 122	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 03: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	FRAMA	R\$ 2,27
ITEM 123	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 08: RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITORIO LTDA	BINGO	R\$ 21,16
ITEM 124	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 04: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	FUTURO	R\$ 2,89
ITEM 125	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 03: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	MASTER	R\$ 41,89



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Incra

ITEM 126	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 05: MICHELI BARBIERI DA SILVA	LIKE	R\$ 11,40
ITEM 127	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: LEANDRO STRINGARI	MAXPRINT	R\$ 1,00
ITEM 128	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: LEANDRO STRINGARI	MAXPRINT	R\$ 1,00
ITEM 129	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 08: RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITORIO LTDA	ELGIN	R\$ 5,79
ITEM 130	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 04: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	IDEA	R\$ 22,65
ITEM 131	LICITANTE	MARCA	VALOR
ITEM 132	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 05: MICHELI BARBIERI DA SILVA	LIKE	R\$ 1,05
ITEM 133	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 04: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	RIO	R\$ 1,44
ITEM 134	LICITANTE	MARCA	VALOR
ITEM 135	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 05: MICHELI BARBIERI DA SILVA	LIKE	R\$ 9,74
ITEM 136	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 05: MICHELI BARBIERI DA SILVA	LIKE	R\$ 9,99
ITEM 137	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 03: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	MASTER	R\$ 52,71
ITEM 138	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: LEANDRO STRINGARI	RIO	R\$ 5,00
ITEM 139	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 02: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	HP	R\$ 4,86



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Incra

ITEM 140	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 04: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	FUTURO	R\$ 14,00
ITEM 141	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: LEANDRO STRINGARI	JOCCAR	R\$ 11,00
ITEM 142	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: LEANDRO STRINGARI	JOCCAR	R\$ 13,00
ITEM 143	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: LEANDRO STRINGARI	JOCCAR	R\$ 28,00
ITEM 144	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 03: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	STALO	R\$ 115,50
ITEM 145	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 05: MICHELI BARBIERI DA SILVA	LIKE	R\$ 2,19
ITEM 146	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 04: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	MAXCRIL	R\$ 0,90
ITEM 147	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 04: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	NDL	R\$ 37,50
ITEM 148	LICITANTE	MARCA	VALOR
			R\$
ITEM 149	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 04: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	ACP	R\$ 0,29
ITEM 150	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 04: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	GALA	R\$ 0,21
ITEM 151	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 04: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	GALA	R\$ 0,50
ITEM 152	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 04: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS	GALA	R\$ 0,21



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Incra

	LTDA		
ITEM 153	LICITANTE	MARCA	VALOR
ITEM 154	LICITANTE	MARCA	VALOR
ITEM 155	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: LEANDRO STRINGARI	MAKE	R\$ 1,35
ITEM 156	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: LEANDRO STRINGARI	INGA	R\$ 4,00
ITEM 157	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 05: MICHELI BARBIERI DA SILVA	LIKE	R\$ 34,99
ITEM 158	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: LEANDRO STRINGARI	MAKE	R\$ 3,00
ITEM 159	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: LEANDRO STRINGARI	BAZZE	R\$ 3,30
ITEM 160	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 04: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	SF	R\$ 62,89

4.2 Serão incluídos na presente ata – Anexo II, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese de o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.



Estado do Rio Grande do Sul **Município de Boa Vista do Incra**

5. EXECUÇÃO, FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 Nos termos do Decreto nº 283/2024 e suas alterações posteriores, caberá à Secretaria de Finanças através da Assessoria de Compras e Contratações a prática de atos para a rotina, controle e administração do Registro de Preços.

5.2 A utilização do preço registrado através deste processo dependerá sempre de requisição fundamentada do órgão participante interessado, que solicitará à Assessoria de Compras e Contratações a contratação correspondente, nos termos do Decreto nº 283/2024 e suas alterações posteriores.

5.2.1. Apresentado a requisição pelo órgão participante, com a especificação das cores dos itens solicitados, a Assessoria de Compras e Contratações viabilizará a contratação.

5.3 As solicitações de fornecimento à licitante vencedora serão feitas mediante Empenho, datado e assinado pela autoridade competente.

5.4 O Empenho poderá ser entregue diretamente na sede da vencedora ou encaminhadas por meio eletrônico.

5.4.1. Após o envio do empenho, o órgão participante deverá encaminhar a vencedora a especificação das cores dos itens solicitados que deverão ser fornecidas pelo licitante.

5.5 As entregas dos itens deverão ser fracionadas conforme solicitação de cada Órgão Participante, no endereço Av. Heraclides de Lima Gomes, s/n. Centro - Boa Vista do Incra - Prédio Almojarifado Central, contato (55) 3197-0195, entregas de segunda a sexta-feira em horário de expediente, com Nota Fiscal em nome do município de Boa Vista do Incra - RS.

5.6 O prazo de entrega dos objetos será de até 7 (sete) dias após a emissão da Nota de Empenho, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

5.7 Os itens deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, onde os servidores designados através da Portaria nº 439/2025 alterada pela Portaria nº 317/2026, para atuar como fiscal e suplente de contrato de cada secretaria solicitante, fará o recebimento provisório do objeto entregue pelo fornecedor que deverá ser atestado no verso da nota fiscal. Após verificação que os itens atendem



Estado do Rio Grande do Sul **Município de Boa Vista do Incra**

as quantidades, validades e qualidades solicitados, a fiscalização fará o recebimento definitivo.

5.8 Verificada a não conformidade de alguns dos itens entregues, a Contratada deverá promover imediatamente as correções necessárias e substituição do item, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

5.9 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 7 (sete) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.10 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5.11 Caberá a Contratada arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

5.12. Critérios de medição e de pagamento

5.12.1. O documento fiscal deverá ser apresentado após o fornecimento do objeto.

5.12.2. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.12.3. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal devidamente recebida pelo Gestor da Pasta, acompanhado do Termo de Recebimento emitido pelo Fiscal de Contrato, o que comprovará o recebimento do objeto.

5.12.4. O pagamento será efetuado, por meio de depósito em conta corrente e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pela contratada.

5.12.5. Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.



Estado do Rio Grande do Sul **Município de Boa Vista do Incra**

5.12.6. Quando da emissão da Nota Fiscal a Contratada deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 273/2022, e emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte do Município.

5.12.7. Havendo erros ou omissões na documentação de pagamento a empresa contratada será notificada, com a exposição de todas as falhas verificadas, para que proceda as correções necessárias. Nesse caso, o prazo para efetivação do pagamento será interrompido, reiniciando a contagem do momento em que forem sanadas as irregularidades.

6. DAS HIPÓTESES DE SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO

6.1 As hipóteses de suspensão ou cancelamento da ata estão dispostas no art. 9º do Decreto nº 283/2024 que regulamenta o registro de preço no âmbito do Município de Boa Vista Incra.

6.2 No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

6.3 Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas no item 7.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Incra

- f)** não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 7.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 10% (dez por cento) do valor do objeto licitado ou contratado, conforme definição constante no item no item 7.7.1;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, § 1º da lei 14.133):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Estado do Rio Grande do Sul **Município de Boa Vista do Incra**

7.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 7.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

7.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 7.2 do presente Edital.

7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.6. A aplicação das sanções previstas no item 7.2. não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.7. Na aplicação da sanção prevista no item 7.2, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.7.1. Na aplicação da sanção prevista no item 7.2, alínea “b”, os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues no prazo estabelecido no item 5.1.7, observada a disposição do item 7.7, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total da Ata/contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

7.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 7.2 o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



Estado do Rio Grande do Sul **Município de Boa Vista do Incra**

7.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

7.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 7.2 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Caberá a cada órgão participante a partir dos seus fiscais designados através da Portaria nº 439/2025 alterada pela Portaria nº 317/2026, proceder à fiscalização



Estado do Rio Grande do Sul **Município de Boa Vista do Incra**

rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2. Os gestores da ata de registro de preços são os indicados no Decreto nº 283/2024, que “regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito do município de Boa Vista do Incra, nos termos da lei federal n.º 14.133/2021.”

8.3. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade trimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a)** greve geral;
- b)** calamidade pública;
- c)** interrupção dos meios de transporte;
- d)** condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e)** outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Boa Vista do Incra

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente estudo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

10.2 São obrigações da CONTRATADA:

I – Prestar o fornecimento de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;



Estado do Rio Grande do Sul **Município de Boa Vista do Incra**

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

11. CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Havendo alteração de preços dos materiais, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas, conforme restar efetivamente demonstrado.

11.1.1. Na hipótese prevista no item anterior, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

11.1.2. O disposto no item 11.1 aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados nos termos do item 11 e subitens 11.1.1 e 11.1.2 desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Incra

11.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 30 (trinta) dias.

11.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

11.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

11.6. O valor relativo ao objeto da presente ata poderá ser reajustado, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice IGPM/FGV.

12. FORO

12.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Cruz Alta - RS.

13. CÓPIAS

13.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o Órgão Gerenciador;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para o Órgão Participante.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Órgão Gerenciador, abaixo assinado, e pelos Sr.(s) Leandro Stringari, CPF nº [REDACTED], Carteira de Identidade [REDACTED] Flaviana do Nascimento, CPF nº [REDACTED], Carteira de Identidade [REDACTED]; Dinara Spada, CPF nº [REDACTED], Carteira de Identidade [REDACTED]; Sabrina Aparecida Faber de Bem, CPF nº [REDACTED], Carteira de Identidade [REDACTED]; Micheli Barbieri da Silva, CPF nº [REDACTED]



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Incra

■, Carteira de Identidade ■; Diogo Utzig Hoelscher, CPF nº ■
■, Carteira de Identidade ■; Dielenton Luiz Mello dos Santos, CPF nº ■
■, Carteira de Identidade ■; André Borln Beretta, CPF nº ■
■, Carteira de Identidade ■, representando as EMPRESAS REGISTRADAS.

Boa Vista do Incra - RS, em 14 de Setembro de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Leandro Stringari

INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA

BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Incra

MICHELI BARBIERI DA SILVA

GRANDIOSA SUPRIMENTOS & TRANSPORTES LTDA

DIELENTON LUIZ MELLO DOS SANTOS – INFORMATICA

RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITORIO LTDA

Fiscais:

Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração e Planejamento:

Fiscal do Contrato
Darlan Farias de Souza

Suplente Fiscal do Contrato
Juliane Elicker dos Santos

Secretaria de Finanças.

Fiscal do Contrato
Marcio Minetti Sarturi

Suplente Fiscal do Contrato
Thales Rominio Silva Flores



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Incra

Secretaria de Desenvolvimento e Obras.

Fiscal do Contrato
Cristian Ghisleri Martins

Suplente Fiscal do Contrato
Lindomar Campos de Matos

Secretaria de Saúde:

Fiscal do Contrato
Kleber Nilson Pereira Ferreira

Suplente Fiscal do Contrato
Álvaro Elicker Kilpp

Secretaria de Assistência Social e Habitação:

Fiscal do Contrato
Maridiane Camargo Sieg

Suplente Fiscal do Contrato
Margarete de Freitas Augusto

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

Fiscal do Contrato
Cleomara da Silva Zwicker

Suplente Fiscal do Contrato
Rosane da Rosa Pereira

Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente:

Fiscal do Contrato
Pedro Paulo de Souza Paixão

Suplente Fiscal do Contrato
Pedro Paulo Batista Soares



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Incra

Anexo I - Ata de Registro de Preços nº 05/2026

DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Item	Quant	Un	Descrição
1	55	CX	ALFINETE DE METAL, CABEÇA REDONDA DE PLÁSTICO COLORIDO, PARA USO EM MAPAS, CARTAZES, ARTESANATO EM GERAL, CX COM NO MÍNIMO 100 UND
2	37	CX	ALFINETE NIQUELADO, CABEÇA Nº 28, CX C/ NO MÍNIMO 400 UND
3	35	CX	ALFINETE NIQUELADO, CABEÇA Nº 29, CX C/ 50GR
4	13	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO - COR: PRETA
5	66	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO
6	183	UN	APONTADOR PLÁSTICO PARA LÁPIS PADRÃO COM ATÉ 8,2MM DE DIÂMETRO, TIPO: 1 FURO, DIMENSÃO MÍNIMA (AXLXP): 3CMX2CMX5G. CATEGORIA: ESCOLAR
7	100	PCT	ATÍLIO DE BORRACHA - PCT C/ 50G
8	262	PCT	BALÃO Nº 12 - C/ 50 UNIDADES CADA – GRANDE – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA.
9	720	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL DE SILICONE FINO 7.4MM - TRANSPARENTE.
10	720	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL DE SILICONE GROSSO 11.3MM - TRANSPARENTE
11	385	PCT	BLOCO PARA RECADO ADESIVO 50MMX38MM, CORES: AMARELO, LARANJA, VERDE E AZUL – PACOTE C/ 4 BLOCOS
12	30	UN	BOBINA 80X40 METROS TERMOSCRIP KPH 48
13	14	UN	BOBINA DE PAPEL PARDO KRAFT NATURAL C/ BRILHO GRAMATOLOGIA 80G DIMENSÃO MÍNIMA 1,20 X 200M
14	24	UN	BOBINA DE PAPEL PARDO, KRAFT NATURAL C/ BRILHO GRAMATOLOGIA 80G DIMENSÃO MÍNIMA 0,60 X 150M
15	100	UN	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 100MM DE DIÂMETRO(10CM)
16	100	UN	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 150MM DE DIÂMETRO(15CM)
17	5	PCT	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 25MM DE DIÂMETRO(2,5CM) - PACOTE COM 100 UNIDADES
18	5	PCT	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 35MM DE DIÂMETRO(3,5CM) - PACOTE COM 100 UNIDADES
19	5	PCT	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 40MM DE DIÂMETRO(4CM) - PACOTE COM 100 UNIDADES
20	5	PCT	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 60MM DE DIÂMETRO(6CM) - PACOTE COM 100 UNIDADES
21	100	UN	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 70MM DE DIÂMETRO(7CM)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Incra

22	100	UN	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 80MM DE DIÂMETRO(8CM)
23	100	UN	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 90MM DE DIÂMETRO(9CM)
24	5	PCT	BOLA EM ISOPOR: DIMENSÕES: 20MM DE DIÂMETRO(2CM) - PACOTE COM 100 UNIDADES
25	451	UN	BORRACHA BRANCA N° 40
26	261	UN	CADERNO 1/4 CAPA DURA 48 FLS C/ ESPIRAL
27	276	UN	CADERNO ESPIRAL – PEQUENO 96 FOLHAS
28	268	UN	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA- GRANDE 96 FOLHAS, FORMATO 200MM X 275
29	68	UN	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE, CAPACIDADE 30 LITROS, LARGURAxALTURAxCOMPRIMENTO - 49 CM, 33,5 CM, 27 CM
30	975	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, DESMONTADA (ABERTA). A CAIXA QUANDO MONTADA, DEVERÁ TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 24CM DE ALTURA E 35,5 CM DE COMPRIMENTO. QUANDO DESMONTADA (ABERTA), DEVERÁ TER NO MÍNIMO 61 X 86,5 CM.
31	35	UN	CALCULADORA 12 DÍGITOS DE MESA, DUPLO ZERO – C/ VISOR GRANDE, C/ BATERIA OU PILHA DIGITAL
32	23	UN	CALCULADORA 8 DÍGITOS GRANDE – BOA QUALIDADE C/ BATERIA
33	47	CX	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA, CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA, KIT COM 12 UNIDADES
34	480	UN	CANETA MARCA TEXTO – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
35	282	UN	CANETA PARA QUADRO BRANCO – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
36	55	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
37	1067	UN	CANETA PONTA FINA – 0.7 – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
38	1186	UN	CANETA PONTA GROSSA 1.0 – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
39	56	CX	CARBONO FOLHA GRANDE A4, COR PRETA, FILME, CX C/ 100 UND
40	660	UN	CARTOLINA 50X66, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
41	106	CX	CLIPES NIQUELADO NÚMERO 2/0 CAIXA C/ 500G
42	105	CX	CLIPES NIQUELADO NÚMERO 4/0 CAIXA C/ 500 G
43	95	CX	CLIPES NIQUELADO NÚMERO 6/0 CAIXA C/ 500 G
44	44	CX	CLIPES PARA PAPEL 23MM, DIVERSAS CORES, CX COM 100 UNIDADES
45	491	UN	COLA BASTÃO – NO MÍNIMO 9 G
46	457	UN	COLA BRANCA – TUBO PEQUENO 40 GRAMAS
47	47	UN	COLA BRANCA ESCOLAR, TUBO 1KG
48	256	UN	COLA GLITER, PESO MÍNIMO 35G – CORES DIVERSAS A



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Incra

			SER DEFINIDA
49	180	UN	COLA INSTANTÂNEA, MÍNIMO 20G, INDICADA PARA MONTAGEM DE MATERIAIS DE DIFÍCIL ADESÃO QUE NECESSITAM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE TENSÕES E FORTE ADESÃO E/OU RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO, PROPORCIONANDO UMA RÁPIDA ADESÃO A UMA GRANDE VARIEDADE DE MATERIAIS, INCLUINDO METAIS, PLÁSTICOS, ELASTÔMEROS, MADEIRA, PAPEL, COURO E TECIDOS
50	71	UN	COLA PARA EVA/ISOPOR, TUBO COM NO MÍNIMO 90G
51	20	UN	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M
52	189	UN	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO – EMBALAGEM C/ MÍNIMO 18 ML
53	1	UN	CORTADOR DE ISOPOR 6W DE POTÊNCIA, 220V
54	40	PCT	EMBALAGEM CELOFANE NACARADO, BRILHO FURTA-COR, MEDIDAS MINIMAS 20CM X 28CM, PACOTE COM 50 UNIDADES
55	775	UN	ENVELOPE B5 176 X 250
56	720	UN	ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229MM
57	1980	UN	ENVELOPE PARDO TIPO OFÍCIO – 26,5X36CM
58	52	UN	ESTILETE GRANDE
59	54	UN	ESTILETE PEQUENO
60	175	UN	ESTOJO DE AQUARELA INFANTIL, 12 CORES
61	70	UN	ESTOJO GRANDE, MATERIAL DE NYLON, CAPACIDADE PARA 100 LÁPIS COM ELÁSTICOS
62	76	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO
63	95	UN	FITA ADESIVA COLORIDA, DIMENSÕES: 12mmX10mm, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
64	10	UN	FITA ADESIVA CREPE IMPERMEÁVEL 38MMX50M
65	67	UN	FITA ADESIVA PP 48MM X 100M TRANSPARENTE
66	137	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X 50M
67	151	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38MM X 50M
68	10	UN	FITA DUPLA FACE EXTRA FORTE 5MMX5M TRANSPARENTE
69	19	UN	FITA METRICA MULTIUSO, DUPLA FACE, 150cm
70	100	UN	FOLHA DE ISOPOR BRANCA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2CM X 1M X 50CM
71	406	PCT	FOLHA DE OFÍCIO A4 C/ 100 FOLHAS – 75G/M – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
72	2150	PCT	FOLHA DE OFÍCIO TAM A4 – BRANCA - PACOTE COM 500 FOLHAS, 75g/m2 com selo FSC
73	740	UN	FOLHA EVA ATOALHADA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X48, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
74	500	UN	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60 ESPESSURA 2 MM, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Incra

75	500	UN	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X60, ESPESSURA 2 MM, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
76	340	PCT	FOLHA LINHO – A4 180G/M C/ 50FL – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
77	150	PCT	FOLHAS DE OFÍCIO A4, GRAMATURA 180, PACOTE COM 50 FOLHAS
78	1	UN	FRAGMENTADORA DE PAPEL 220V, CAPACIDADE 10 FOLHAS
79	85	CX	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO CX C/ 64 UNIDADES
80	85	CX	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO CX C/ 64 UNIDADES, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
81	150	CX	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNID 48G CORES VARIADAS
82	450	UN	GLITTER PURPURINA EM PÓ, 5g, DIVERSAS CORES A DEFINIR
83	21	UN	GRAMPEADOR GRANDE COMPATÍVEL COM GRAMPO 23/10 E 23/13
84	25	UN	GRAMPEADOR MÉDIO P/GRAMPO 24/10
85	104	UN	GRAMPEADOR PEQUENO P/ GRAMPO 26/6
86	28	CX	GRAMPO GALVANIZADO 106/6, CX C/ 3.500 UND
87	88	CX	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 23/10 C/ 5.000 UND
88	38	CX	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 24/10 C/ 5000 UND
89	202	CX	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UND
90	20	CX	GRAMPO TRILHO METÁLICO PARA PASTAS 80MM - CAIXA COM 50 UNIDADES
91	2	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO PARA ATÉ 600 FOLHAS - PCT 50 UNIDADES
92	1	UN	GUILHOTINA CORTADOR DE PAPEL A4 COM TRAVA DE 30CM ATÉ 12 FOLHAS
93	62	UN	ISOPOR COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1M X 0,50 X 20MM
94	352	CX	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, 12 CORES, EM FORMATO SEXTAVADO, COM PONTA RESISTENTE
95	25	CX	LÁPIS GRAFITE PRETO PARA ESCRITA OU DESENHO, CAIXA COM 72 UNIDADES
96	805	UN	LÁPIS PRETO Nº2, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ
97	200	RL	LENÇOL DE PAPEL, DESCARTÁVEL, EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA. ROLO MEDINDO 70CMX50M.
98	65	PCT	LINGUA DE SOGRA COLORIDA - PACOTE COM 50 UNIDADES
99	26	UN	LIVRO ATA FOLHAS OFÍCIO PAUTADA -100 FLS NUMERADAS
100	29	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Incra

101	67	UN	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, COM PONTA DE 1,0MM EM POLIÉSTER, DE FIBRA, COM TAMPA NA COR DA TINTA, NA COR PRETA.
102	452	CX	MASSA DE MODELAR CX 180G C/ 12 CORES
103	165	PCT	PALITO P/ CHURRASCO PC. C/ 100UN
104	175	PCT	PALITO PICOLE C/ 100
105	200	UN	PAPEL CARTÃO (CARTOPLEX), COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 50X70CM. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
106	250	UN	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 80X100, CORES SORTIDAS
107	33	RL	PAPEL CON-TACT TRANSPARENTE C/ 25M
108	350	UN	PAPEL CREPOM, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
109	450	UN	PAPEL DUPLA FACE, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 55 X 65CM. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
110	2	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G A4 COM 100 FOLHAS
111	10	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 – PACOTE COM 50 FOLHAS TIPO: BRILHANTE, ESPESSURA: 135G/M², TAMANHO: A4 - 210X297 MM COR: BRANCA
112	10	PCT	PAPEL PARANÁ PAPELÃO ESPESSURA: 1,7MM, FORMATO: A4 – 29,7 × 21 CM (297 × 210 MM) – PACOTE C/50 UNIDADES
113	143	UN	PASTA A-Z, CARTONAGEM GROSSA, COR PRETA, LOMBADA ESTREITA, COM VISOR PLÁSTICO DE IDENTIFICAÇÃO NA LOMBADA E FERRAGEM INTERNA NIQUELADAS. ENTREGUES DEVIDAMENTE MONTADAS.
114	100	UN	PASTA A-Z, CARTONAGEM GROSSA, COR PRETA, LOMBADA LARGA, COM VISOR PLÁSTICO DE IDENTIFICAÇÃO NA LOMBADA E FERRAGEM INTERNA NIQUELADAS. ENTREGUES DEVIDAMENTE MONTADAS.
115	103	UN	PASTA CATÁLOGO, COR PRETA, COM 50 FOLHAS PLÁSTICAS C/ QUATRO COLCHETES
116	260	UN	PASTA CLASSIFICADORA, PAPELÃO PLASTIFICADO REFORÇADO P/ PROCESSO C/ GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO. DIMENSÃO: 348 X 233MM
117	560	UN	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM ELÁSTICO. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
118	270	UN	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO C/ TRILHO – CORES VARIADAS
119	175	UN	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO S/ TRILHO E SEM ELÁSTICO – CORES VARIADAS
120	211	UN	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 50MM
121	282	UN	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, 20MM
122	964	UN	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA, COM HASTE PLÁSTICA, 36 X 24CM, 170G/M²
123	86	UN	PEN DRIVE MÍNIMO 8 GB
124	42	CX	PERCEVEJO CX C/ 100 UNIDADES



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Incra

125	24	UN	PERFURADOR DE PAPEL, CONFECCIONADO EM METAL, TAMANHO GRANDE
126	37	UN	PERFURADOR DE PAPEL, TAMANHO PEQUENO
127	380	UN	PILHA ALCALINA AA
128	699	UN	PILHA ALCALINA AAA
129	200	UN	PILHA ALCALINA C
130	150	UN	PILHA RECARREGAVEL AAA COM 4 UNIDADE
131	161	UN	PINCEL ATÔMICO – GRANDE, PONTA QUADRADA. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA.
132	161	UN	PINCEL ATÔMICO, PONTA REDONDA. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
133	180	UN	PINCEL ESCOLAR nº 04
134	150	UN	PINCEL PARA AQUARELA, 5mm DE LARGURA
135	61	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE, 40W, BIVOLT
136	58	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO, 10W, BIVOLT
137	10	PCT	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO DE TAMANHO A4 (220X307MM) – PACOTE COM 100 FOLHAS.
138	89	UN	PORTA CANETA REDONDO, ARAMADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 9,5cm DE ALTURA E 9cm DE DIÂMETRO
139	51	UN	PRANCHETA MDF OFÍCIO C/ PRENDEDOR METÁLICO
140	5	PCT	PRENDEDOR DE MADEIRA MINI - 2,5MM - PACOTE C/ 100 UND
141	56	POT E	PRENDEDOR PARA PAPEL 32 MM, POTE COM 24 UN
142	44	POT E	PRENDEDOR PARA PAPEL 40 MM, POTE COM 24 UN
143	44	POT E	PRENDEDOR PARA PAPEL 50 MM, POTE COM 24 UN
144	10	UN	QUADRO BRANCO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 120X90CM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE, KIT INSTALAÇÃO INVISÍVEL. COR DA MOLDURA: ALUMÍNIO, COR DA LOUSA: BRANCO BRILHANTE UV. COM SUPORTE PARA APAGADOR, FIXAÇÃO POR QUATRO PONTOS, TAMPO DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE ESCRITA MACIA E NÃO MANCHA AO APAGAR.
145	281	UN	RÉGUA DE PLÁSTICO COLORIDO – 30CM, 3MM DE ESPESSURA
146	301	UN	RÉGUA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE – 30 CM, 3MM DE ESPESSURA
147	50	PCT	SACO DE PAPEL KRAFT 11X17 CM, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES
148	4	PCT	SACO ORGANIZADOR DE TULE 9CM LARGURA X 12 ALTURA C/ 100 UND
149	1025	UN	SACO PLÁSTICO DE ESPESSURA GROSSA – TAMANHO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Incra

	0		24CM X 33CM C/ QUATRO FUROS
150	620	UN	SACO PRESENTE 20 X 29 CM TRANSPARENTE INCOLOR
151	920	UN	SACO PRESENTE 30 X 45 CM TRANSPARENTE INCOLOR
152	600	UN	SACO TRANSPARENTE INCOLOR 20 X 29CM
153	160	CX	SACOLA PLÁSTICA 30X40CM, CAIXA COM 1000 UNIDADES
154	3	RL	TECIDO IMPERMEAVEL EM NAPA COR AZUL ROYAL, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 1,4Mx5M
155	371	UN	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, LÂMINA AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 11,4 E MÁXIMA 13CM
156	355	UN	TESOURA PARA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 21,6 CM, CABO EM POLIPROPILENO ANATÔMICO.
157	62	UN	TESOURA PROFISSIONAL DE PICOTAR, LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 22CM, CABO ANATÔMICO
158	280	UN	TINTA GUACHE 250 ML. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
159	19	UN	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO COR:PRETA
160	90	UN	TNT BOB C/ 50 MT. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Incra

Anexo II – Ata de Registro de Preços nº 05/2026

CADASTRO RESERVA

SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
	Quant	Unid.	Descrição do item/Especificação	Marca	Valor unitário
XX					

SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
	Quant	Unid.	Descrição do item/Especificação	Marca	Valor unitário
XX					